Declaração REACH



Entrou em vigor a 1 de Junho de 2007 o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH).

Este regulamento tem por objetivo assegurar um elevado nível de proteção da saúde humana e do ambiente em relação às substâncias químicas.

A Prado-Cartolinas da Lousã, S.A. é um produtor de papéis de alta gramagem, e no âmbito do REACH é designada por Utilizador a Jusante, pois utiliza substâncias estremes ou contidas em preparações, para produzir as cartolinas.

Tendo em conta as obrigações do utilizador a jusante, a Prado-Cartolinas da Lousã, S.A. tem assegurado com os seus fornecedores o registo de todas as substâncias contidas nas suas preparações e disponibilizado toda a informação relativamente às aplicações dos seus produtos, para posterior inclusão nos cenários de exposição.

Sempre que solicitado, a Prado-Cartolinas da Lousã, S.A. disponibilizará informação sobre as "substâncias sujeitas a autorização" utilizadas nos seus produtos. De acordo com a lista publicada não são utilizadas tais substâncias no fabrico de cartolinas.

Product certifications available:









www.papeldoprado.com